



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 35.779/19
INEXIGIBILIDADE Nº. 297/19

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor de R\$79.225,00 (Setenta e Nove mil Duzentos e vinte e cinco reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 – À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 05/09/19


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL